

RECEBIDO EM

03 02 26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 015/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em

Presidente

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 30.297,98 (trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.303.0031.2494.2621 Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$
9.297.98	

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00

449052.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
11.000,00	

TOTAL R\$ 30.297,98

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO - 0000 - NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSO O SUPERAVIT NA FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 30.297,98.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

[illegible]

